



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - SP - Tel.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

RESOLUÇÃO Nº 13/97-L DE 02/09/97

(Projeto de Resolução nº 14/97-L,
do Vereador João Fernandes Rodrigues,
Presidente da Comissão de Assuntos Relevantes
da Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque).

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de
funcionamento para a Comissão de Assuntos
Relevantes, criada pela Resolução nº 08/97-L,
de 22/04/97, com o objetivo de revisar o
Regimento Interno da Câmara Municipal,
instituído pela Resolução nº 13/91.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque aprovou e eu promulgo
a seguinte Resolução:

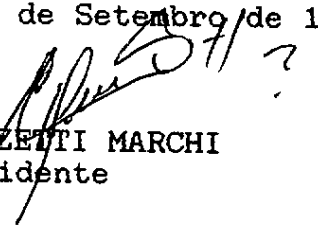
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de
funcionamento para a Comissão de Assuntos Relevantes, criada pela
Resolução nº 08/97-L, de 22/04/97, com o objetivo de revisar o
Regimento Interno da Câmara Municipal, instituído pela Resolução
nº 13/91.

Art. 2º - A referida prorrogação fica
estabelecida para o prazo de 60 (sessenta) dias nos termos do
artigo 117, § 8º, do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Proc. nº 21/97-L

Câmara Municipal da Estância Turística de São
Roque, 02 de Setembro de 1997.


EZIO DONIZETTI MARCHI
Presidente


Márcia Luiza Magalhães Vaz
Diretora Técnica Legislativa


José Firmino Pereira da Silva
Diretor Geral